



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026 | Ano VI | Edição nº 929

Publicação Oficial da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha, conforme Lei Municipal nº1.772, de 17 de agosto de 2021.

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Outros atos oficiais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cunha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cunha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cunha

CNPJ 45.704.053/0001-21
Praça Coronel João Olímpio, 91 - Centro
Telefone: (12) 3111-5000
Site: www.cunha.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/cunha

Câmara Municipal de Cunha

CNPJ 01.670.499/0001-07
Rua D Lino, 73 - Centro
Telefone: (12) 3111-1359
Site: www.cunha.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Cunha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cunha

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Ratificação****TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 140/2025**

Pelo presente instrumento, as partes abaixo qualificadas, de comum acordo, resolvem RETIFICAR o Contrato nº 140/2025, celebrado em 18 de dezembro de 2025, com fundamento nos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO DO VALOR** Fica retificado o valor constante da Cláusula Primeira do Contrato nº 140/2025, onde se lê: R\$ 340.818,00 (trezentos e quarenta mil, oitocentos e dezoito reais) Leia-se corretamente: R\$ 340.742,70 (trezentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** A presente retificação encontra amparo nos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a formalização de alterações contratuais para adequação do valor contratual, desde que não haja modificação do objeto nem prejuízo à Administração Pública. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com o presente Termo de Retificação. Cunha, 05 de Janeiro de 2026

Rodrigo Sérgio do Nascimento / Prefeito Municipal

Camila Albino Verreschi / Karajá Construções e Locações Ltda

.....



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

"PORTAL DA CIDADANIA"



www.cunha.sp.leg.br

ATO NORMATIVO nº 01 /2026

Pg. 1 de 2

Dispõe sobre o expediente dos servidores da Câmara Municipal no ano de 2026 e dá providências correlatas

Ademir Sanches, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 2 de 5 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município em 07 de janeiro de 2026;

DECRETA

Art. 1º Serão considerados pontos facultativos na Câmara Municipal, no ano de 2026:

- I – 16 de fevereiro, segunda-feira – Carnaval;
- II – 17 de fevereiro, terça-feira – Carnaval;
- III – 18 de fevereiro, quarta-feira - Cinzas;
- IV – 20 de março, sexta-feira – em seguida ao feriado do aniversário da cidade;
- V – 20 de abril, segunda-feira – véspera do feriado de Tiradentes;
- VI – 4 de junho, quinta-feira – Corpus Christi;
- VII – 5 de junho, sexta-feira – em seguida ao Corpus Christi;
- VIII – 10 de julho, sexta-feira - em seguida a data comemorativa do Dia da Revolução Constitucionalista;
- IX – 28 de outubro, quarta-feira – Dia do servidor público;
- X – 07 de dezembro, segunda-feira – véspera do feriado municipal da Padroeira de Cunha;
- XI – 24 de dezembro, quinta-feira – véspera de Natal;
- XII – 31 de dezembro, quinta-feira – véspera do Ano- Novo.

Art. 2º Os feriados municipais declarados na Lei Municipal nº 1.569, de 24 de novembro de 2017, serão observados pela Câmara Municipal. São eles:

- I - 19 de março (Aniversário de fundação do município de Cunha);
- II - 06 de Abril (Segunda-Feira após a Páscoa — Dia de São Benedito); e
- III - 8 de dezembro (Padroeira, Nossa Senhora da Conceição)

Art. 3º O recesso para as comemorações das festas de final de ano, nas repartições da Câmara, compreenderá os períodos entre 21 e 25 de dezembro de 2026 (recesso – Natal) e entre 28 de dezembro de 2026 e 1º de janeiro de 2027 (recesso – Ano Novo).

Ad.



CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

“PORTAL DA CIDADANIA”



www.cunha.sp.leg.br

ATO NORMATIVO nº 01 /2026

Pg. 2 de 2

Art. 4º Este ato normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Plínio Pereira Coelho” em 08 de Janeiro de 2026.


Ademir Sanches
PRESIDENTE